



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 30/12/16
Carolina
Servidor Responsável



DECRETO MUNICIPAL N.º 057, de 30 de Dezembro de 2016.

EMENTA: Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não processados, empenhado no exercício 2014 no Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2014 no Fundo Municipal de Saúde, inscritos em restos a pagar não processados, a saber:


EMPENHOS	FAVORECIDO	VALOR
0741	Anna Katya Pereira de Lima	1.250,00
0738	André Pinto Xavier	1.666,50
0718	Ana Claudia Veiga de Lira Campos	1.250,00
0717	Ana Carolina Carneiro de Albuquerque	2.333,32
0716	Allen Flávia do Rego Salvador	1.666,60
0739	Bruce Kepler Frutuoso Maia	1.250,00
0751	Bruna Gabrielly de Assis Costa	1.250,00
0750	Carla Maria Atanázio Moriel	1.666,60
0758	Carlos de Oliveira Melo	1.666,60
0757	Carlos Eduardo Batista Aguiar	1.250,00
0719	Cristina Lindair de Lira Baracho	1.666,60
0740	Diogo do Nascimento Machado Gouveia	1.250,00
0752	Felipe Guerra Cabral	1.250,00
0749	Flaviano Ferreira de Lima Silva	833,33
0720	Genilda da Silva Xavier	1.666,60
0729	Ianele Braga Vilela de Melo Brito	2.333,32
0730	Italo Silveira de Castro Guerreiro Gondim	2.916,67
0731	Ivina Magalhães de Andrade Melo	2.916,67
0742	Isaura Cristina Vieira de Moraes	833,33
0743	Isaura Cristina Vieira de Moraes	1.250,00
0450	Joelmir Murilo Farias de Lima -ME	2.860,00
0761	José Coutinho de Lima	833,33
0747	Jose Fernando Calixto dos Santos	2.083,33
0754	José Marcelo Crespo Monteiro	833,33

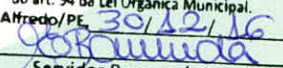


0732	Jose Reinaldo da Costa Gomes	2.916,67
0746	Joseneide Santana Buarque Cavalcanti	1.250,00
0721	Klayduyth Jansen de Araujo Silva Barbosa	833,33
0196	Lettal Construção Ltda	8.165,91
0280	Lettal Construção Ltda	4.684,17
0429	Lettal Construção Ltda	9.770,08
0744	Ladjane Michela da Silva	1.250,00
0722	Liliane Guilherme Cordeiro	833,33
0733	Marconi Bezerra de Lima	1.750,00
0723	Maria do Carmo do Nascimento	1.666,60
0724	Marilia dos Santos Silva	833,33
0755	Marilia Ramos de Andrade Lima	1.250,00
0725	Marilia Stela Nunes Evangelista Bezerra	666,67
0734	Mavinier Mendes de Oliveira	2.916,67
0726	Micheline Ariana da Silva Gomes	333,33
0745	Milena Carneiro de Arruda	833,33
0759	Milton de Brito Lima Junior	1.666,60
0753	Mixely de Lucena Lins	1.250,00
0727	Natalia Gabriela Lopes de Aguiar	833,33
0728	Oscar Cavalcanti Porto Neto	332,00
0756	Pricylla Maria de Andrade Alves	625,00
0748	Rinaldja da Silva Cabral Aguiar	833,33
0735	Rodolfo Igor Palhano Lauro	2.916,67
0736	Stella Miriam do Nascimento Rodrigues	2.916,67
0737	Thiago bruno Andrade de Lima	2.916,67

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, sexta-feira, 30 de dezembro de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 30/12/16

Servidor Responsável